

Itajubá, 03 de maio de 2021

Memo. nº: 058/2021/SEMDS

Assunto: Solicita Publicação

Referência: Resolução nº 619/2016

Senhor Juliano Galdino Teixeira

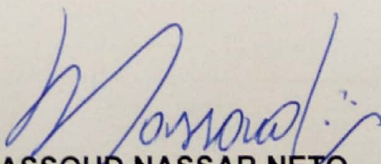
Secretário Municipal de Administração

Encaminho 03 (três) telegramas enviados pela Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, devolvidos pelos Correios, sendo que 02 (dois) por ausência de recebimento no destinatário após três tentativas e 01 (um) por não ser procurado, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, conforme Resolução do CONTRAN nº 619 de 06 de setembro de 2016 em seu artigo 13:

“Art. 13. Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no §1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.”

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito.

Atenciosamente,


MASSOUD NASSAR NETO
Secretário Municipal de Defesa Social
Autoridade Municipal de Trânsito



DHP 20/04/2021 09:28

<<JARI/ ITAJUBÁ-MG

RECURSO: 4647001202100028

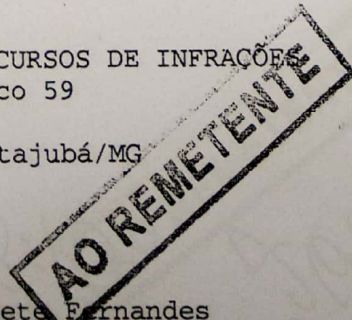
AIT: AG3033078

EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES, A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), APÓS DELIBERAR, RESOLVE PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, MANTENDO A PENALIDADE APLICADA.

IMPORTANTE: DA DECISÃO DA JARI, QUE ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, CABE RECURSO A SER INTERPOSTO AO CETRAN-MG, CUJO PROTOCOLO DEVERÁ SER FEITO NESTA SECRETARIA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONTADO DESTA NOTIFICAÇÃO, CONFORME ARTIGOS 288, 289 E 290 DA LEI Nº9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997(CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

MARCOS DE PAULA PEREIRA
PRESIDENTE JARI/ITAJUBA>>

JUNTA ADM. RECURSOS DE INFRAÇÕES
Praça Dom Bosco 59
Avenida
37504-038 - Itajubá/MG



Gislene Donizete Fernandes
JOÃO BATISTA MACHADO 1.0 CASA
MORADA DO SOL
37510-000 - São José do Alegre/MG

ME720434742BR 39003



DHP 20/04/2021 09:28



DHP 20/04/2021 09:28

<<DEFESA: 4647001202100029
AIT: AG 3033079

EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES, A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS (JARI), APÓS DELIBERAR, RESOLVE PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, CANCELANDO A NOTIFICAÇÃO APLICADA.

MARCOS DE PAULA PEREIRA
PRESIDENTE JARI/ITAJUBA>>

JUNTA ADM. RECURSOS DE INFRAÇÕES
Praça Dom Bosco 59
Avenida
37504-038 - Itajubá/MG

AO REMETENTE

15

Gislene Donizete Fernandes
JOÃO BATISTA MACHADO 10 CASA
MORADA DO SOL
37510-000 - São José do Alegre/MG



DHP 20/04/2021 09:28

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<JARI/ ITAJUBÁ-MG

RECURSO: 4647001202100026

AIT: AG3014135

EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES, A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), APÓS DELIBERAR, RESOLVE PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, MANTENDO A PENALIDADE APLICADA.

IMPORTANTE: DA DECISÃO DA JARI, QUE ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, CABE RECURSO A SER INTERPOSTO AO CETRAN-MG, CUJO PROTOCOLO DEVERÁ SER FEITO NESTA SECRETARIA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONTADO DESTA NOTIFICAÇÃO, CONFORME ARTIGOS 288, 289 E 290 DA LEI Nº9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997(CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

MARCOS DE PAULA PEREIRA
PRESIDENTE JARI/ITAJUBA>>

REMETENTE	JUNTA ADM. RECURSOS DE INFRAÇÕES Praça Dom Bosco 59 Avenida 37504-038 - Itajubá/MG
	SULI DA GAMA FONTAINE ESTRADA P USINA SAO BERNARDO 700 PIRANGA 37511-000 - Pirangua

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Ausente	<input type="checkbox"/> 7 Falecido
<input type="checkbox"/> 3 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou:	
<input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)	

NÚMERO DO TELEGRAMA: ME720096276BR 877

22 ABR 2021

Daniel Pereira
Souza Reis

DRM

DHP 14/04/2021 16:49

NÃO PROCURADO

PE 15/04 18:00